

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul nº 14/2023

A Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa a abertura do processo de seleção de bolsista para atuar no curso de extensão “Curso Básico de Informática: Edição de Textos, Planilha Eletrônica e Internet”, no Câmpus Pelotas do IFSul.

1 - DAS VAGAS

Este edital destina-se a selecionar 1(um/uma) estudante para atuar, **no período noturno**, como bolsista do curso de extensão “Curso Básico de Informática: Edição de Textos, Planilha Eletrônica e Internet”, conforme abaixo:

Curso de Extensão	Nº de Bolsistas	Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa
Curso Básico de Informática: Edição de Textos, Planilha Eletrônica e Internet	01	Estudante do Curso de Licenciatura em Computação do IFSul, com aprovação nas disciplinas de Didática I e II.

2 - DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

O(A) estudante selecionado(a) atuará como bolsista do curso de extensão “Curso Básico de Informática”, realizando as atividades de acordo com o **Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista** (ANEXO I).

3 - DO CURSO DE EXTENSÃO

O curso de extensão “Curso Básico de Informática” é fruto de convênio com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo como público-alvo trabalhador(a)s desempregado(a)s ou integrantes de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais. As aulas estão programadas para ocorrerem entre maio e junho de 2023, no período da noite, nas segundas e sextas, das 19 às 22 horas.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico pelo endereço: **pl-cofic@ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o termo “**Seleção Bolsista – Curso Básico de Informática**”, **seguido do nome completo do(a) candidato(a)**. Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59 do dia 18 de abril de 2023, último dia de inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) atestado de matrícula;
- c) histórico escolar.

4.2 - Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

5- VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 - O valor mensal da bolsa é fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser paga pela FAIFSul.

5.2 - A bolsa será concedida pelo período máximo de 2 (dois) meses.

5.3 - Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos e das responsabilidades assumidas pelo(a) estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conformedeterminações deste Edital, do Edital PROEX nº 01/2023 e do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

6 - DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

6.1 - Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, conforme este edital, e o Edital PROEX nº 01/2023, são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSul;
- b) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no **Projeto Pedagógico do Curso**;
- c) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- f) estudante brasileiro(a) deve possuir currículo na Plataforma Lattes e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente;
- g) ser estudante do Curso de Licenciatura em Computação do IFSul, com aprovação nas disciplinas de Didática I e II.

6.2 - Os compromissos do(a) bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2023, são os seguintes:

- a) estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;
- b) possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- c) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
- d) entregar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, até o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado, o Relatório Mensal do(a) Estudante Bolsista;
- e) comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.

6.3 - O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital e Edital PROEX nº 01/2023, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSul ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1 - O processo de seleção do(a) bolsista será conduzido pela FAIFSul e pela equipe executora do curso de extensão.

7.2 - Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal.

7.3 - A ausência do(a) candidato(a) na hora e local estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação.

7.4 - A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista pessoal com o(a)s candidato(a)s.

7.5 - A documentação possui caráter eliminatório já a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório.

7.6 - Para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos em cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 30 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 10);
- b) conhecimento na área do curso de extensão ao qual se candidata (0 a 10);
- c) disponibilidade de horários (0 a 10).

7.7 - O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a)aquele(a) candidato(a) de menor pontuação.

7.8 - No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio.

7.9 - O(A) candidato(a), **que for selecionado**, deverá entregar, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, na Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX) do Câmpus Pelotas, sala 313A, a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) comprovante de matrícula (original);
- d) histórico escolar (original);
- e) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente e assinado (original).

7.10 - O(A) candidato(a) selecionado(a) que não entregar os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderá a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados no sítio: www.ifsul.edu.br/fundacoes.

9 - CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do edital	06/04/2023
Prazo de inscrições	06/04/2023 a 16/04/2023
Divulgação da homologação das inscrições	17/04/2023
Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições	18/04/2023
Divulgação da homologação final das inscrições	19/04/2023
Divulgação do horário e local das entrevistas do(a)s candidato(a)s	19/04/2023
Entrevistas	20/04/2023
Divulgação do resultado da seleção	21/04/2023
Prazo de recurso quanto ao resultado da seleção	24 e 25/04/2023
Homologação do resultado final da seleção	26/04/2023
Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.9 deste edital	28/04/2023

10 - DOS RECURSOS

Os recursos a este Edital deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico pl-cofic@ifsul.edu.br, com o título "**Recurso - Seleção Bolsista**".

11 - DA VALIDADE DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante erratas, as quais serão divulgadas no sítio: www.ifsul.edu.br/fundacoes.

11.2 - A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais erratas.

11.3 - Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

11.4 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFsul, PROEX e pelo câmpus responsável pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 06 de abril de 2023.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFsul

Edital FAIFSul nº 14/2023

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Título da ação extensionista: Curso Básico de Informática: Editor de Textos, Planilha Eletrônica e Internet

Duração da atividade do(a) estudante: 60 dias – maio de 2023 a junho de 2023

Carga horária semanal: 12 horas

2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

- Participar das reuniões da equipe executora da ação de extensão para o desenvolvimento do Curso Básico de Informática;
- Atuar como instrutor nas aulas de informática;
- Preparar, junto à equipe executora do curso, o material para as aulas;
- Manter o laboratório em condições de uso;
- Atender às necessidades de estudantes do curso de extensão durante às aulas;
- Realizar plantões durante a semana para o planejamento e o desenvolvimento do Curso;
- Apresentar o Projeto do Curso na Mostra de Extensão do IFSul.

3 - RESULTADOS ESPERADOS

A inserção do(a) estudante em projetos que atendam pessoas em vulnerabilidade econômica e social, contribui para que, por meio do contato com as diversas realidades que nos cercam, seja adquirida uma visão crítica de mundo. Assim, a participação do(a) estudante atenderá aos objetivos da instituição em contribuir na construção de uma sociedade mais justa, como também propiciará a este(a) uma experiência na regência de sala de aula, bem como desenvolver a sua proatividade e o trabalho em equipe.

Edital FAIFSul nº 14/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO(A) BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título da ação extensionista: Curso Básico de Informática: Editor de Textos, Planilha Eletrônica e Internet	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Código de Matrícula:	
Estudante do Ensino: () Médio () Técnico () Graduação () Pós-graduação	
Curso:	Semestre:
Link para currículo Lattes (estrangeiros que não possuem currículo <i>lattes</i> devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
Dados Bancários: Banco: Agência: Nº CC ou Poupança:	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Eu,

Abaixo assinado declaro:

- 1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul ou FAIFSul.
- 2) Estar ciente dos compromissos do(a) estudante voluntário(a), conforme os Editais FAIFSul XX/2023 e PROEX 01/2023 – FLUXO CONTÍNUO.

Data: / / .

Nome completo e assinatura